

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI N.º 210 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.002

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CRIADO NO ANEXO III DA LEI N.º 154 DE 10 DE JULHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica extinto as referencias 01 e 02 do Anexo III – tabela de Salários criado pela Lei n.º 154 de 10 de Julho de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 26 de Novembro de 2002.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 26 DE NOVEMBRO DE 2002.